



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE TIC

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE WINDOWS SERVER DATACENTER E RESPECTIVAS CAL

SUMÁRIO

Introdução.....	1	Requisitos da demanda / contratação.....	3
Qualificação da demanda.....	2	Necessidade de negócio ou funcionalidade 1.....	3
Necessidade da contratação.....	2	Necessidade de negócio ou funcionalidade 2.....	3
Alinhamento estratégico.....	2	Resultados e benefícios esperados.....	4
Justificativa.....	2	Encaminhamento.....	4
Detalhamento do objeto da contratação.....	3		

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Data	Versão	Descrição	Autor
15/10/2021	1.0	Versão inicial.	Jonas Luz Jr.

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta formalização de demanda de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sendo requisito primário para a realização de aquisição ou contratação de TIC, servindo, essencialmente, para justificar a realização dos estudos técnicos preliminares (ETP) e, posteriormente, embasar termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ Nº 182/2013¹ que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação v. 1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União.

¹ Resolução CNJ nº 182, de 17/10/2013. Texto compilado a partir da Resolução nº 326/2020.

Em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado022819202007095f0680c330e50.pdf>. Acesso em 25/09/2021.

QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade demandante:	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (COINT)		
Responsável pela demanda:	Jonas de Araújo Luz Jr.		
Previsão no Plano de Contratações de TIC:	NÃO HÁ PREVISÃO		
Categoria:	Licenciamento de software	Natureza:	Investimento
Objeto:	Licenciamento de software Windows Server Datacenter e respectivas CAL		
Classificação Orçamentária:	Fonte dos Recursos:	Orçamento previsto:	
Referência: Res. CNJ 182, art. 16, V	Referência: Res. CNJ 182, art. 16, V	Referência: Res. CNJ 182, art. 14, II, g	
449040/05 449040/06 449092/40	Orçamento 2021	Ordinário	
Requisitos normativos:			
N/A	Deve atender ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). Referências: Res. CNJ 182, art. 14, II, d e MNI no sítio web do CNJ .		
N/A	Deve submeter-se à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Referências: Res. CNJ 182, art. 14, II, e e sítio web do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) .		
N/A	Deve atender ao requisitos do Moreq-Jus Referências: Res. CNJ 182, art. 14, II, f e Moreq-Jus no sítio web do CNJ .		

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral (PEJECE) para o período 2021-2025².

Além disso, a contratação está em consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)³, conforme objetivo indicado adiante:

Perspectiva	Objetivo	
Processos internos	1.	Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

JUSTIFICATIVA

A infraestrutura de serviços de tecnologia mantida para consecução das atividades fins e meio do TRE/CE é suportada por um *datacenter* próprio, com servidores de rede físicos e virtualizados, baseados em sistemas operacionais Windows Server e Linux. No primeiro caso, o licenciamento atualmente em uso baseia-se em licenças Microsoft Windows Server Datacenter v. 2008 e 2012 fornecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral

- 2 Reolução TRE/CE nº 793, de 2020. Em: https://www.tre-ce.jus.br/imprensa/noticias-tre-ce/arquivos/resolucao-no-793-2020/at_download/file Acesso em 25/09/2021.
- 3 Resolução CNJ nº 370, DE 28/01/21 (ENTIC-JUD). Texto compilado a partir da redação dada pela Res. Nº 396/2021. Em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1527192021062260d20157a780b.pdf>. Acesso em 25/09/2021.

(TSE) através de contratação realizada por aquele tribunal superior e compartilhada com os TREs. Conforme informação oficial do fabricante, o ciclo de vida estendido de suporte ao Windows Server 2012 encerrar-se-á em 10/10/2023⁴, devendo, portanto, a solução atualmente em uso, de forma a garantir sua segurança e suporte, ser atualizada para versão mais moderna, como o Windows Server 2019, com ciclo de vida estendido até 9/1/2029⁵, ou Windows Server 2022, com ciclo de vida estendido até 14/10/2031⁶.

Adicionalmente, por meio de aquisição realizada em 2020⁷, foram adquiridos novos servidores de rede hiperconvergentes, destinados ao datacenter da nova sede do Tribunal, a ser entregue. Já parcialmente em operação, substituirão inteiramente os servidores de rede atualmente em uso, os quais são os licenciados para uso do Windows Server Datacenter atual. Por integrarem, os novos equipamentos, solução hiperconvergente que totaliza 320 núcleos de processador, quantidade bem superior à atualmente licenciada pelo Tribunal, mostrase inviável a mera migração das licenças atuais.

DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA DEMANDA / CONTRATAÇÃO

Referência: Res. CNJ 182, art. 12, § 5º

NECESSIDADE DE NEGÓCIO OU FUNCIONALIDADE 1

Licenciamento de Windows Server Datacenter 2019 ou 2022.

Requisitos	Natureza do requisito
1. Licenciamento perpétuo.	Negócio
2. Licenças de geração de número ilimitado de containers de sistema operacional Hyper-V	Negócio
3. Recursos de armazenamento, incluindo espaços de armazenamento direto e réplicas de armazenamento.	Negócio
4. Suporte a máquinas virtuais blindadas.	Negócio
5. Redes definidas por software	Negócio

NECESSIDADE DE NEGÓCIO OU FUNCIONALIDADE 2

Licenças de acesso para cliente (*Client Access License - CAL*)

Requisitos	Natureza do requisito
1. Licenças de uso de servidores Windows Server 2019 para 1200 usuários, independentemente do número de dispositivos.	Negócio
2. Licenciamento perpétuo.	Negócio

4 Vide: <https://docs.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/windows-server-2012-r2>

5 Vide: <https://docs.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/windows-server-2019>

6 Vide: <https://docs.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/windows-server-2022>

7 Processo PAD nº 004743/2020, ARP TSE nº 67/2019, Contrato TRE/CE nº 31/2020. Contratada: Hewlett-Packard Brasil.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Referência: Res. CNJ 182, art. 14, IV, c.

Item	Resultado / benefício esperado	Natureza
1.	Atualização da versão do sistema operacional dos servidores Windows, garantindo o suporte do fabricante até, pelo menos, 2029.	Maior controle / maior segurança / menor risco
2.	Viabilização de migração dos servidores Windows Server para a nova plataforma de servidores de rede hiperconvergentes adquiridos pelo Tribunal em 2020 ⁷ .	Maior produtividade / economia maior controle / maior segurança / menor risco / determinação administrativa

ENCAMINHAMENTO

Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades desta área demandante.

Em conformidade com a Resolução CNJ 182/2013, art. 12. § 4º, ao tempo em que se indica, como representante desta área demandante, Jonas de Araújo Luz Jr. para compor a equipe de planejamento da presente contratação, encaminha-se o presente à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para indicação do integrante técnico e, após, ao Comitê de Contratações, para indicação do integrante administrativo a fim de compor a Equipe de Planejamento da Contratação e dar prosseguimento ao planejamento.

Atenciosamente,

Jonas de Araújo Luz Jr.